

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de café (*Coffea canephora* Pierre ex A. Froehner), denominada BRS Primalta 30, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000274/2020-55, de 28/10/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

2. Cultivar de café (*Coffea canephora* Pierre ex A. Froehner), denominada BRS Primalta 40, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000275/2020-08, de 28/10/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

3. Cultivar de café (*Coffea canephora* Pierre ex A. Froehner), denominada BRS Primalta 70, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000278/2020-33, de 28/10/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

4. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada O820 IPRO, com titularidade requerida pela GDM Genética do Brasil S.A. e Associados Don Mario S.A., protocolizado sob nº 21806.000199/2021-11, de 01/09/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

5. Cultivar de trigo (*Triticum aestivum* L.), denominada ORS Falcão, com titularidade requerida pela OR Melhoramento de Sementes Ltda., do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000387/2022-12, de 12/12/2022. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

6. Cultivar de alface (*Lactuca sativa* L.), denominada Lidiane, com titularidade requerida pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR e pela Feltrin Sementes Ltda., ambas do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000388/2022-67, de 12/12/2022. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

7. Cultivar de alface (*Lactuca sativa* L.), denominada Megan, com titularidade requerida pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR e pela Feltrin Sementes Ltda., ambas do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000390/2022-36, de 12/12/2022. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

8. Cultivar de morango (*Fragaria* L.), denominada BRS DC25, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000391/2022-81, de 13/12/2022. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

9. Cultivar de triticale (x *Triticosecale* Wittm. ex A. Camus), denominada BRS Tambaqui, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000009/2023-10, de 09/01/2023. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

10. Cultivar de aveia (*Avena sativa* L.), denominada URNRS22, com titularidade requerida pela Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000063/2023-65, de 28/02/2023. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.



Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura e Pecuária.

STEFÂNIA PALMA ARAUJO

Coordenadora do SNPC

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

